

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, com sede na Rua Visconde de Uruguai, n.º 531, sala 203, Centro, na cidade de Niterói/RJ, CEP: 24030-076, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, neste ato representada pelo Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves De Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado pela Portaria n.º 191/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 11/02/2023, portador da matrícula funcional n.º 2253-5, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, n.º **03/2023**, com homologação publicada no Diário Oficial do Município de Niterói de **11.03.2023**, processo administrativo n.º **720.000.533/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais médico-hospitalar e coberturas especiais/curativos**, com o fito de higienização e curativos para atender as demandas das unidades da rede de Atenção à Saúde geridas pela FeSaúde, especificada(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão n.º 03/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n.º **40.600.760/0001-54**, sediada na Av. Prefeito Jorge Júlio Costa Dos Santos, 404 Anexo, Centro, Belford Roxo-RJ CEP: 26130- 010, neste ato representado por seu sócio, Durival de Farias, brasileiro, carteira de identidade n.º 10934 CRF/RJ, CPF n.º 107.815.847-95;

Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
12	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR: Embalagem para esterilização a vapor saturado sob pressão, em papel grau cirúrgico, 100% celulose alvejado, filme plástico laminado transparente com gramatura mínima de 54b/m2, atóxico, apirogênico, em forma de bobina na medida aproximada de 10cm x 100m	Unidade	672	R\$ 50,13	R\$ 33.687,36
27	APARELHO DE BARBEAR MANUAL: Manual, descartável, com cabo plástico, duas lâminas paralelas fixas em aço inoxidável, embalado individualmente.	Unidade	3.360	R\$ 0,75	R\$ 2.520,00
36	CATETER FOLEY 2 VIAS Nº 16: Sonda Foley n. °16 2 vias em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, c/anti-incrustante, ponta proximal arredondada, c/dois orifícios grandes, arredondas e lisos, o no da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5ml) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, c/dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro.	Unidade	92	R\$ 2,70	R\$ 248,40
37	CATETER FOLEY 2 VIAS Nº 18: Sonda Foley n.º 18, 2 vias em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, c/anti-incrustante, ponta proximal arredondada, c/dois orifícios grandes, arredondas e lisos, o no da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5ml) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, c/dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro.	Unidade	92	R\$ 2,72	R\$ 250,24

38	CATETER FOLEY 2 VIAS Nº 20 :Sonda Foley n.º 20, 2 vias em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, c/anti-incrustante, ponta proximal arredondada, c/dois orifícios grandes, arredondas e lisos, o no da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5ml) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, c/dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro.	Unidade	92	R\$ 2,72	R\$ 250,24
39	CATETER FOLEY 2 VIAS Nº 22 :Sonda Foley n.º 22, 2 vias em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, c/anti-incrustante, ponta proximal arredondada, c/dois orifícios grandes, arredondas e lisos, o no da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5ml) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, c/dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro.	Unidade	92	R\$ 2,82	R\$ 259,44
40	CATETER FOLEY 2 VIAS Nº 24 :Sonda Foley n.º 24, 2 vias em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, c/anti-incrustante, ponta proximal arredondada, c/dois orifícios grandes, arredondas e lisos, o no da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5ml) deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou c/filme termoplástico, c/dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro.	Unidade	92	R\$ 2,82	R\$ 259,44
41	CATETER FOLEY 3 VIAS Nº 16: Sonda vesical – tipo Foley - siliconizada com 3 vias nº 16 com balão de 5cc em látex natural, superfície lisa e arredondada, orifícios, lateralizados, largos e arredondados – válvula em borracha que permita o uso em todas as dimensões de seringa – saída de drenagem adaptável às conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no cateter. Possuir invólucro interno picotada nas 2 extremidades, estéril, descartável.	Unidade	92	R\$ 8,04	R\$ 739,68

42	CATETER FOLEY 3 VIAS Nº 18: Sonda vesical – tipo Foley - siliconizada com 3 vias nº 18 com balão de 5cc em látex natural, superfície lisa e arredondada, orifícios, lateralizados, largos e arredondados – válvula em borracha que permita o uso em todas as dimensões de seringa – saída de drenagem adaptável às conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no cateter. Possuir invólucro interno picotada nas 2 extremidades, estéril, descartável.	Unidade	92	R\$ 4,60	R\$ 423,20
43	CATETER FOLEY 3 VIAS Nº 20: Sonda vesical – tipo Foley - siliconizada com 3 vias nº 20 com balão de 5cc em látex natural, superfície lisa e arredondada, orifícios, lateralizados, largos e arredondados – válvula em borracha que permita o uso em todas as dimensões de seringa – saída de drenagem adaptável às conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no cateter. Possuir invólucro interno picotada nas 2 extremidades, estéril, descartável.	Unidade	92	R\$ 4,60	R\$ 423,20
45	CATETER FOLEY 3 VIAS Nº 24: Sonda vesical – tipo Foley - siliconizada com 3 vias nº 24 com balão de 5cc em látex natural, superfície lisa e arredondada, orifícios, lateralizados, largos e arredondados – válvula em borracha que permita o uso em todas as dimensões de seringa – saída de drenagem adaptável às conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcados no cateter. Possuir invólucro interno picotada nas 2 extremidades, estéril, descartável.	Unidade	92	R\$ 7,10	R\$ 653,20
46	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO: Cateter nasal para oxigenoterapia, tipo óculos, adulto, estéril, uso único, confeccionado em plástico, transparente, não prejudicial à saúde e flexível, sem rebarbas, saliências ou defeitos, atraumática, dotada de orifícios. A extremidade distal com conector para adaptação perfeita ao tubo condutor de oxigênio.	Unidade	245	R\$ 0,96	R\$ 235,20

51	CATETER URETRAL Nº 16: Sonda uretral descartável, nº 16, utilizada para alívio da bexiga. Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente, superfície lisa, com uma ponta arredondada, siliconizada, com 02 orifícios, central e lateral. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno. Embalagem individual conforme portaria do ministério da saúde.	Unidade	92	R\$ 0,96	R\$ 88,32
55	CLAMP UMBILICAL: Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em “v”. com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalagem individual.	Unidade	46	R\$ 0,52	R\$ 23,92
59	DISPOSITIVO INTERMEDIÁRIO DE DUAS VIAS: Dispositivo intermediário de duas vias para administração simultânea de soluções, tubo flexível cristal atóxico, corta fluxo de tamanho pequeno e fácil manuseio, conector Luer Lock reversível, com tampas de reserva e protetores em todas as vias, estéril, embalado individualmente, conforme portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
63	ELETRODO DE MONITOR CARDÍACO, DESCARTÁVEL, ADULTO: Eletrodo de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel eletrolítico e presilha para encaixe, tamanho adulto.	Unidade	2.300	R\$ 0,26	R\$ 598,00
64	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA: Equipo microgotas com pinça rolete de alta precisão; injetor lateral em y, com área para assepsia, membrana auto cicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector Luer Lock reversível. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	612	R\$ 1,73	R\$ 1.058,76

70	FIXADOR CANULA ENDOTRAQUEAL ADULTO: fixador de tubo orotraqueal em formato de y, em fibra de algodão, coloração clara, flexível, sem espuma, impermeável, antialérgico, nas medidas aproximadas de 60 a 70 cm e de 10 a 15 cm, com fita autoadesiva com trava de segurança nas extremidades, não estéril, uso único. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	96	R\$ 6,50	R\$ 624,00
73	KIT DIU DESCARTÁVEL: 1 espéculo vaginal tamanho, 1 pinça Cheron em poliestireno, 1 pinça Pozzi fabricada em plástico de engenharia, cor natural, 1 histerômetro em poliestireno, 1 tesoura longa em aço inox, 1 par de luvas de látex estéril, tamanho m, 10 compressas de gaze, 11 fios; campo estéril.	Unidade	220	R\$ 67,50	R\$ 14.850,00
79	SERINGA DESCARTAVEL 60ML - BICO SLIP LATERALIZADO: Seringa descartável de 60 ml, com bico Slip lateralizado, em plástico, com cilindro transparente, siliconizada, graduada a cada 5ml. Rolha em borracha na extremidade próxima ao êmbolo. Anel de retenção, atóxica, apirogênica e estéril. Embalagem individual conforme Portaria do Ministério da Saúde.	Unidade	5.040	R\$ 1,59	R\$ 8.013,60
80	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12: Sonda para alimentação enteral Dobhoff, nº 12, confeccionada em silicone e poliuretano, flexível, maleável, durável e não sofre alteração em contato com o PH ácido do estômago, calibre fino permite o fechamento dos esfíncteres (cárdia e piloro) durante o trajeto. Possui ogiva distal de tungstênio e fio guia que facilita o posicionamento. Estéril. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atendendo a RDC 25 da ANVISA.	Unidade	46	R\$ 10,53	R\$ 484,38

93	ALGODÃO HIDRÓFILO. Algodão hidrófilo, 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, boa absorção, cor branca, envolvido em papel resistente. Pacote com 500g. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no ministério de saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Atendendo a RDC 25 da ANVISA.	Rolo	6.864	R\$ 13,34	R\$ 91.565,76
Total					R\$ 160.556,34

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a presente ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

10.2. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

Niterói, 04 de abril de 2023.

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA

Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR

Diretor de Administração e Finanças – FeSaúde

DURIVAL DE FARIAS

Representante da Lemam Medicamentos e Cia Ltda

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF: